



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CAMPINA DAS MISSÕES



DECRETO N.º 67/2025

DE 16 DE SETEMBRO DE 2025.

DISPÕE SOBRE EXPEDIENTE NAS
REPARTIÇÕES PÚBLICAS MUNICIPAIS.

CARLOS JUSTEN, Prefeito Municipal de Campina das Missões,
Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e,
CONSIDERANDO, que não haverá prejuízo aos serviços públicos,

DECRETA

Art. 1º – No dia 17 de setembro de 2025 (quarta-feira), o expediente das Escolas Municipais de Ensino Fundamental — EMEF Santa Isabel, EMEF Santa Teresa, EMEF São Luiz e EMEF Imigrantes — será somente no turno da manhã.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, o presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPINA DAS
MISSÕES EM 16 DE SETEMBRO DE 2025.

CARLOS JUSTEN
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

CARLI ROBERTO NIESWALD
Secretário de Administração e Planejamento.

ref. Mun. Camp. das Missões
Publicado em 16/09/2025

STEFANI ELIS LINS
Matrícula Funcional: 1378-1/1
Assessora de Gabinete
Sec. de Administração e Planejamento



Berço Estadual da Cultura Russa

Av. Santa Teresa, 821, Centro – Campina das Missões, CEP: 98975-000
CNPJ 87.612.859/0001-30 – www.campinadasmissoes.rs.gov.br

